

PUBLICADO



Jornal DOE
Edição 1484 PC: 1
Data 29/04/24 a 1

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 4.144/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 742.881,27 (Setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1035.15.451.3502.1.005	4.4.9.0.51.170500	414	Royalties/Estado	704.481,27
1052.13.391.5209.2.110	3.3.9.0.39.170400	539	Royalties/união	38.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO				742.881,27

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1099.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.150000	812	Ordinário	162.351,27
1099.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.170400	814	Royalties/Estadual	216.440,00
1099.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.170400	815	Royalties Fed	364.090,00
TOTAL ANULADO				742.881,27

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal